

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022
Ano I | Edição nº 8



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.487, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 27 de Janeiro de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Decretos**DECRETO N.º 6.961, de 15 de Janeiro de 2.022.**

“Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.916, de 16 de agosto de 2021 e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I e artigo 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO, as normas estaduais relacionadas à situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a existência de pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19 e suas variantes, nos

termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS e a síndrome respiratória (H3N2) em nosso Município;

CONSIDERANDO, a necessária avaliação periódica das normas municipais relacionadas à situação de calamidade pública;

CONSIDERANDO, as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus e da síndrome respiratória (H3N2), instituído pela Resolução Estadual nº 27 de 13 de março de 2020, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e a síndrome respiratória (H3N2), de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Observados os termos e considerações estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, vigorarão, por prazo indeterminado e enquanto se afigurar seguro para a população, no Município de Campo Limpo Paulista, as regras previstas do “Plano São Paulo”, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos comerciais, igrejas e prestadores de serviços e atividades não essenciais localizados no Município, é obrigatória, enquanto vigente a medida a que alude o “caput” deste artigo, a observância do seguinte:

I - permissão de ocupação de até 70% (setenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos com atendimento presencial, mediante controle de acesso e apresentação da carteira de vacinação;

II - oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para funcionários e prestadores de serviços em cada estabelecimento, e também aos frequentadores, na entrada e em pontos estratégicos no interior do estabelecimento;

III - higienização regular constante de superfícies, inclusive de carrinhos e cestas de compras, e ambientes;

IV - uso obrigatório de máscaras de proteção facial, conforme orientação das autoridades de saúde;

V - distanciamento de, pelo menos, 01m (um metro) entre as pessoas em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento;

VI - aferição da temperatura dos frequentadores na entrada do local;

VII - orientação para evitar a entrada e permanência de crianças com idade menor ou igual a 12 (doze) anos, salvo por motivo justificado;

VIII - proibição de realização de promoções ou qualquer outra ação comercial que possa gerar aglomeração.

Art. 2º. Nos espaços de acesso ao público localizados no Município, deverão ser observados:

I - o uso de máscaras de proteção facial;

II - os protocolos sanitários;

III - vedação de aglomerações;

IV - distanciamento social de no mínimo **1 (um) metro entre pessoas.**

§ 1º As atividades destinadas ao público, a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, nos próprios municipais e nos espaços públicos,

observarão, além dos incisos I a III do art. 2º, os seguintes critérios:

I - atividades em espaço fechado: até o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade do ambiente mediante quantidade pré-definida pela Pasta responsável pela atividade em questão;

II - atividades ao ar livre: 70% (setenta por cento) da capacidade, mediante quantidade pré-definida pela Pasta responsável pela atividade em questão, a qual exercerá rigoroso controle e fiscalização do limite de público;

III - deverá ser solicitada a apresentação de carteira de vacinação e/ou comprovante de imunização contra a COVID-19, a critério da Pasta realizadora da atividade.

§ 2º Não serão permitidos eventos promovidos por particulares, nos espaços públicos, devendo cada Gestor observar o não fornecimento de autorizações.

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto, e observando-se os protocolos sanitários, o atendimento presencial em órgãos públicos municipais será feito conforme abaixo especificado:

I - no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, com horário no período das 08h às 17h;

II - nos demais próprios municipais, de acordo com os cronogramas e horários a serem definidos e divulgados por ato do gestor da Pasta, de forma gradativa, considerando a demanda pelo serviço e a estrutura de cada setor.

Art. 4º. A Secretaria da Saúde manterá monitoramento da capacidade de resposta do sistema de saúde do Município, em consonância com as orientações do Governo do Estado, mediante análise periódica dos números de novas internações e de óbitos por COVID-19 ou síndrome respiratória H3N2, sendo que a qualquer tempo, as medidas relacionadas nos artigos 1º e 2º deste decreto poderão ser modificadas.

Art. 5º. As escolas da rede particular de ensino e as instituições de nível superior poderão permanecer com suas atividades educacionais e de formação acadêmica de modo presencial ou remoto, conforme deliberações próprias, inclusive de aulas práticas laboratoriais, que deverão seguir os protocolos sanitários setoriais e o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 6º. A empresa concessionária de transporte público do Município de Campo Limpo Paulista não poderá reduzir os horários de circulação de sua frota, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único - A empresa concessionária de transporte público do Município de Campo Limpo Paulista deverá intensificar a limpeza interna da frota.

Art. 7º. O descumprimento das determinações impostas neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro e terá cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação aplicável.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, a Guarda Municipal, os agentes de fiscalização de posturas municipais e as autoridades sanitárias, realizarão a fiscalização das restrições vigentes, bem como poderão determinar a dispersão de aglomerações, sempre que se

constatar reunião de pessoas capaz de aumentar a disseminação da COVID-19 e da síndrome respiratória H3N2, comunicando eventual resistência aos órgãos estaduais de segurança pública.

§2º Os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos, clubes, chácaras, sítios, áreas de lazer de condomínios e outros locais em que venham a ocorrer eventos e aglomerações em desacordo com o conteúdo deste Decreto, serão encaminhados à autoridade policial para responsabilização, sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Art. 8º. No âmbito do Cemitério Municipal, os velórios ficam limitados ao máximo de 02 (duas) horas de duração, exclusivamente para os casos de óbito não derivados de complicações por coronavírus, com lotação máxima de 20 (vinte) pessoas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

DECRETO nº 6.964, de 31 de janeiro de 2022.

Altera valor venal dos imóveis para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2022.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 14 § 1º e 37 §§ 2º e 3º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,06 % (dez inteiros e seis centésimos de porcentagem) os valores da Tabela I (valor do metro quadrado de terreno) e Tabela VII (tipos e padrões de construções) fixados pela Lei nº 1.850, de 24 de novembro de 2006, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com seus valores atualizados.

Art. 2º Fica atualizada a relação de Valores Imobiliários para o exercício de 2022, constante dos mapas dos setores fiscais, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 1.850, de 24 de novembro de 2006.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 50,00 o valor mínimo de parcela para o IPTU 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva



Secretário de Finanças e Orçamento

TABELA I
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO
ATUALIZADA ATÉ 2022
SÔ TERRITORIAL

CÓDIGO	VALOR R\$	CÓDIGO	VALOR R\$
01	R\$ 3,68	26	R\$ 104,46
02	R\$ 5,58	27	R\$ 101,89
03	R\$ 7,44	28	R\$ 119,37
04	R\$ 9,28	29	R\$ 126,82
05	R\$ 11,17	30	R\$ 134,28
06	R\$ 13,04	31	R\$ 141,79
07	R\$ 14,90	32	R\$ 149,21
08	R\$ 18,58	33	R\$ 156,70
09	R\$ 22,38	34	R\$ 164,17
10	R\$ 26,09	35	R\$ 171,63
11	R\$ 29,82	36	R\$ 179,08
12	R\$ 33,55	37	R\$ 194,01
13	R\$ 41,03	38	R\$ 194,01
14	R\$ 44,75	39	R\$ 193,10
15	R\$ 48,49	40	R\$ 205,22
16	R\$ 52,23	41	R\$ 223,86
17	R\$ 55,95	42	R\$ 242,56
18	R\$ 59,66	43	R\$ 261,18
19	R\$ 67,67	44	R\$ 279,83
20	R\$ 71,06	45	R\$ 298,51
21	R\$ 74,64	46	R\$ 335,80
22	R\$ 78,36	47	R\$ 354,49
23	R\$ 82,04	48	R\$ 373,12
24	R\$ 85,80	49	R\$ 466,44
25	R\$ 89,52	50	R\$ 559,77

OBS: ESTA TABELA FOI UTILIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PELO ÍNDICE ESTABELECIDO NA LEI.

TABELA II
FATOR DE PROFUNDIDADE

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE	FATOR
até 30 metros	1,00
de 31 até 35 metros	0,95
de 36 até 40 metros	0,88
de 41 até 45 metros	0,83
de 46 até 50 metros	0,77
de 51 até 60 metros	0,73
de 61 até 70 metros	0,67
de 71 até 80 metros	0,62
de 81 até 100 metros	0,57
de 101 até 130 metros	0,51
de 131 até 160 metros	0,45
de 161 até 200 metros	0,40
iguais ou acima de 201 metros	0,38

TABELA III
FATOR CHÁCARAS

FAIXAS DE ÁREAS DE TERRENO (M2)	FATOR
1.000	0,83
1.001 até 3.000	0,77
3.001 até 6.000	0,71

6.001 até 9.000	0,68
9.001 até 12.000	0,66
12.001 até 15.000	0,65
15.001 até 19.999	0,61

TABELA IV
FATOR GLEBA

FAIXAS DE ÁREAS DE TERRENO (M2)	FATOR
20.000 até 50.000	0,53
50.001 até 70.000	0,47
70.001 até 100.000	0,45
100.001 até 150.000	0,40
150.001 até 200.000	0,38
200.001 até 350.000	0,34
350.001 até 500.000	0,31
iguais ou acima de 500.001	0,29

TABELA V
FATOR ESQUINA

FATOR ESQUINA É IGUAL A.....1,00

TABELA VI

FATORES PARA LOTES ENCRAVADOS E DE FUNDOS

FATOR LOTE ENCRAVADO.....0,40

FATOR LOTE DE FUNDO.....0,40

TABELA VII

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

OBS: OS VALORES DESTA TABELA DISCRIMINADOS NOS CINCO QUADROS QUE SEGUEM SÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2022, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

QUADRO 01

GRUPO 00 - EDÍFÍCIOS RESIDENCIAIS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR POR M2
01	Revestimentos especiais nas fachadas, serralheria fina, pintura interna e externa e têmpera, tinta com base de gesso ou equivalente. Tacos de madeira de lei de 1ª qualidade. Armários embutidos com revestimentos internos. Azulejos de 1ª qualidade, banheiros e cozinha com acabamento especial. Materiais de acabamento de ótima qualidade.	R\$ 1.306,04
02	Revestimentos externos especiais em áreas reduzidas. Terraços de pequenas dimensões. Serralheria comum. Pintura interna e externa com meia têmpera nas principais peças e caiação nas demais. Pisos de cerâmica em pequenas áreas, ladrilhos hidráulicos, tacos ou assoalhos de peroba. Azulejo na cozinha e nos banheiros.	R\$ 1.044,81
03	Ausência de revestimentos especiais ou em áreas muito reduzidas. Caiação interna e externa. Pisos em ladrilhos hidráulicos ou cimentados. Banheiro com máximo de 04 (quatro) peças no corpo do prédio. Forro de madeira pintada ou estuque. Azulejo e pisos de cerâmica em áreas muito reduzidas.	R\$ 895,56
04	Caiação interna e externa. Portas do tipo calha pintadas a óleo. WC externo. Pisos de ladrilhos hidráulicos, cimentados. Tacos ou assoalho. Fachada simples.	R\$ 746,32
05	Casa ainda incompleta, com revestimentos parciais. Caiação. WC externo. Pisos cimentados, tacos, assoalhos ou tijolados. Instalação elétrica externa. Forro parcial. Ausência de vedação de muros.	R\$ 597,04

QUADRO 02

GRUPO 60 - EDÍFÍCIOS INDUSTRIAIS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR POR M2
61	Construção com característica industrial definida. Estruturas para vencer largos vãos. Pisos de concreto. Paredes com revestimentos de 1ª qualidade e barras impermeabilizadas. Dependências destinadas a escritório com acabamento esmerado.	R\$ 1.194,11
62	Construção industrial com estruturas para vãos médios. Piso de concreto. Paredes revestidas. Pé direito até 5 (cinco) metros. Barras impermeabilizadas.	R\$ 671,72



63	Construção com pilares de concreto ou alvenaria. Vãos inferiores a 10 (dez) metros. Alvenaria com ou sem revestimentos. Máximo de 3 (três) paredes de vedação. Piso cimentado ou de concreto. Barra impermeabilizada.	R\$ 373,09
64	Oficinas ou barracões industriais. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Pisos com revestimentos. Acabamento simples. Barra impermeabilizada.	R\$ 298,52
65	Oficinas, barracões industriais de pequeno porte. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Pisos sem revestimentos. Acabamento simples. Ausência de parede de vedação. Pé direito reduzido.	R\$ 223,90

QUADRO 03

GRUPO 70 - EDÍFÍCIOS DE APARTAMENTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR POR M2
71	Revestimentos externos especiais. Serralheria fina. Esquadrias de madeira de 1ª qualidade. Pintura e têmpera ou base de gesso. Pisos de granilite ou mármore. Pastilhas ou cerâmica especiais. Banheiros e cozinhas com azulejos especiais. Estrutura de concreto armado. Elevador.	R\$ 1.641,89
72	Idem tipo 71, porém sem elevador.	R\$ 1.641,89
73	Revestimentos especiais em pequenas áreas da fachada. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cerâmica em pequenas áreas. Caiação. Azulejos comuns. Elevador.	R\$ 1.307,53
74	Idem tipo 73, porém sem elevador.	R\$ 1.194,11

QUADRO 04

GRUPO 80 - EDÍFÍCIOS PARA ESCRITÓRIO		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR POR M2
81	Revestimentos externos especiais. Serralheria fina, esquadrias de madeira de 1ª qualidade. Pintura e têmpera ou base de gesso. Pisos de granilite, pastilhas, cerâmicas ou especiais. Azulejos de 1ª qualidade nos sanitários. Elevador.	R\$ 1.306,06
82	Idem tipo 81, porém sem elevador.	R\$ 1.119,49
83	Revestimentos especiais em pequenas áreas. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cerâmica em pequenas áreas. Caiação. Elevador.	R\$ 1.044,81
84	Idem tipo 83, porém sem elevador.	R\$ 896,16

QUADRO 05

GRUPO 90 - EDÍFÍCIOS COMERCIAIS, LOJAS OU ARMAZÉNS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR POR M2
91	Revestimentos externos, pastilhas, lito cerâmica ou equivalentes. Paredes internas com emboço ou reboco. Pintura e têmpera. Instalações sanitária de 1ª qualidade.	R\$ 1.119,49
92	Revestimentos internos e externos bons. Paredes internas com emboço ou reboco. Instalações sanitárias normais.	R\$ 1.044,81
93	Revestimentos internos e externos simples. Caiação. Acabamento geral modesto.	R\$ 895,58
94	Revestimentos incompletos, com acabamento parcial.	R\$ 746,29

**TABELA VIII
FATOR DE OBSOLESCÊNCIA**

IDADE DO PRÉDIO	DEPRECIÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL	FATOR
de 0 até 5 anos	0%	1,00
de 6 até 10 anos	7%	0,93
de 11 até 20 anos	14%	0,86
de 21 até 35 anos	28%	0,72
de 36 até 50 anos	49%	0,51
igual ou acima de 51 anos	70%	0,30

**RELAÇÃO DOS SETORES FISCAIS IMOBILIÁRIOS
PARA 2007****SETOR 01****CONFORME MAPA EM ANEXO**

Vila Tavares
Vila São Paulo
Jardim Bandeirantes
Jardim Palmira
Vila Cardoso
Vila Thomazina

Jardim Santa Marta
Jardim Santa Lúcia
Jardim Victória
Chácara Jardim Maria
Jardim Campo Limpo
Jardim Guanciale
Sítio Lagoa Branca
Jardim Vera Regina
Portal da Primavera
Loteamento Santa Filomena
Jardim Vista Alegre
Jardim Solange
Chácara São João
SETOR 02
Parque Internacional
Jardim Europa
Jardim Santa Maria
Jardim Santa Isabel
Vila Constança
Vila Botujuru
Estância São Paulo
Outeiro das Paineiras
Champs Privés
Colinas do Pontal
Chácara Santa Cecília
Chácara São Domingos
Parque Loja da China
Parque Residencial Califórnia
Serra Morena
Recando das Videiras
Jardim Fritz
Vila Firenze
Vila Ipê
Vila Chacrinha
Chácara Bonsucesso
Jardim das Palmeiras
Jardim Santo Antônio
Jardim Brasília
Jardim Marieta
SETOR 03
Jardim Marsola
Vila Imape
Jardim Santa Catarina
Jardim Marchetti
Parque Niagara
Chácara Nova Essen
Jardim Paulista
Jardim Paulista I
Recando Campo Verde
Ville de Saint James I e II
Chácara Campo Limpo
Estância Figueira Branca
Jardim América
Jardim Amarília
Jardim Corcovado
Jardim Monte Alegre
Vila Olímpia
Jardim São Domingos
Jardim Santhiago
Jardim São Conrado
Jardim Santa Branca

**SETOR 04**

Granja Marajoara Gleba 3
Chácaras Novo Hamburgo Glebas 1 e 2
Parque Yramaia
Jardim Laura
Chácaras Nova Germânia
Chácaras Campo Verde
Jardim Timbará
Prive Gramados de Santa Rita
Sítio Grande
Áreas Industriais:
Avn Alfred Krupp
Núcleo 3
Núcleos 1 e 2

SETOR 05

Vale das Castanheiras
Jardim Paiol
Condomínio Cerro Azul
Varandas do Campo
Recanto do Lago
Jardim Boa Vista
Parque Santana
Jardim São João
Jardin Nossa Senhora do Rosário
Recanto do Sapé
Chácaras Santo Antônio
Colinas Tropical
Chácara das Flôres
Conjunto Habitacional São José
Pau Arcado
Chácaras Avarandados

Portarias**PORTARIA Nº 00099, de 28 de Janeiro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, da servidora CARINA PIRES DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.747.079-9, designada para o cargo em COMISSÃO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30HS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 645/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00100, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, da servidora ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 30.025.441-6, designada para o cargo em COMISSÃO de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30HS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 646/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00102, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora FERNANDA TIMPONI, portadora do RG nº 27.788.061-0, para o cargo COMMISSIONADO de VICE - DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 651/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00103, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora MIRIAM APARECIDA DA SILVA PASSOS, portadora do RG nº 22.529.861-2, para o cargo COMMISSIONADO de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 650/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00104, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora ADRIANA BEZERRA, portadora do RG nº 19.976.770-1, para o cargo COMMISSIONADO de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 652/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00106, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, da servidora ALTINA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 30.678.405-1, designada para o cargo em COMISSÃO de VICE - DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30HS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 656/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00107, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, da servidora NATÁLIA GRIESIUS PERDIZ GUIMARÃES, portadora do RG nº 43.503.490-X, designada para o cargo em COMISSÃO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

- 24 HS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 658/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00108, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, da servidora CÁTRIA ROSA DO AMARAL, portadora do RG nº 26.213.669-7, designada para o cargo em COMISSÃO de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL-30H, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 659/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00111, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora ANDRÉIA RABELO NOBRE EDMUNDO MARINHO, portadora do RG nº 42.381.678-0, para o cargo COMMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 662/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00112, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora MARIA PAULA SILVA LIMA ALMEIDA, portadora do RG nº 33.589.783-6, para o cargo COMMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 663/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00113, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, da servidora DANIELA ALVES MOTA, portadora do RG nº 35.195.875-7, designada para o cargo em COMISSÃO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30HS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 655/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00114, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora TALITA BATISTA SIMPLÍCIO, portadora do RG nº 40.862.149-X, para o cargo COMMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 640/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00116, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o cargo da servidora PRISCILA MARQUES SIMÕES, portadora do RG nº 45.582.483-6, de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cargo de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4,, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ambos de provimento em COMISSÃO, regidos estatutariamente, conforme protocolo nº 636/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00117, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o cargo da servidora CÁTIA REGINA PEREIRA, portadora do RG nº 18.914.121-9, de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cargo de VICE - DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ambos de provimento em COMISSÃO, regidos estatutariamente, conforme protocolo nº 635/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00118, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o cargo da servidora MARIANA DE SOUSA CELIDONIO, portadora do RG nº 43.473.360-X, de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cargo de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ambos de provimento em COMISSÃO, regidos estatutariamente, conforme protocolo nº 633/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00120, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora SONIA AGUILAR FERREIRA, portadora do RG nº 40.162.892-9, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 668/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00121, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora JÉSSICA BEZERRA CAPOR, portadora do RG nº 44.482.767-5, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 641/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00122, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora ALINE DÓRIA DA SILVA, portadora do RG nº 33.003.929-5, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida

estatutariamente, conforme protocolo nº 665/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00124, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora ANA PAULA PAGANELLI, portadora do RG nº 32.880.779-5, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 666/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00125, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a servidora LUANA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 45.963.536-0, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 670/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00126, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o cargo da servidora JUCILENA MORAES MENEZES, portadora do RG nº 18.346.053-4, de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE

ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cargo de VICE - DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ambos de provimento em COMISSÃO, regidos estatutariamente, conforme protocolo nº 639/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00127, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o cargo do servidor EDUARDO LUÍS PRADO, portador do RG nº 42.082.840-0, de VICE - DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-2, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cargo de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ambos de provimento em COMISSÃO, regidos estatutariamente, conforme protocolo nº 637/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00128, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o cargo do servidor TOBIAS TADEU DE OLIVEIRA ARRUDA, portador do RG nº 43.436.819-2, de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cargo de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ambos de provimento em COMISSÃO, regidos estatutariamente, conforme protocolo nº 634/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00129, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, o servidor RODRIGO DE CAMPOS BRAGA CORDEIRO, portador do RG nº 46.747.030-3, para o cargo COMMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme protocolo nº 664/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 00136, de 28 de Janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 5871/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IZIDORO JOSÉ DE MATOS, RG nº 8.093.107-8, FABIANA HURTADO ZIVIANI, RG nº 9.445.725-6 e EDILAINE CRISTINA DORTA DUARTE, RG nº 40.355.100-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNICÍPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando a Portaria nº 977 de 01 Setembro de 2021.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3338-e433-738f-b390

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 8, ano I, veiculado em 04 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 04/02/2022 às 16:55:18 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3338-e433-738f-b390>